



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.928, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro a times e/ou equipes que disputarem competições esportivas patrocinadas pelo Município de Guiratinga/MT, e dá outras providências.”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com as regras gerais de direito público, a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e com base no artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro aos times e/ou equipes que disputarem competições esportivas patrocinadas pelo Município de Guiratinga/MT, nas modalidades abaixo relacionadas, observados os seguintes valores:

I – Torneio de Santos Reis de Futebol Society do Distrito de Alcantilado

- 1º Colocado: R\$ 1.200,00
- 2º Colocado: R\$ 600,00

II – Campeonato Municipal de Futsal Aberto Masculino – Janeiro

- 1º Colocado: R\$ 6.000,00
- 2º Colocado: R\$ 2.500,00
- 3º Colocado: R\$ 1.000,00

III – Campeonato Municipal de Futsal Aberto Feminino – Janeiro

- 1º Colocado: R\$ 2.000,00
- 2º Colocado: R\$ 500,00



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

IV – Campeonato de Voleibol Masculino – Janeiro

- 1º Colocado: R\$ 2.000,00
- 2º Colocado: R\$ 500,00

V – Campeonato de Voleibol Feminino – Janeiro

- 1º Colocado: R\$ 2.000,00
- 2º Colocado: R\$ 500,00

VI – Campeonato de Basquetebol Masculino – Janeiro

- 1º Colocado: R\$ 1.500,00
- 2º Colocado: R\$ 500,00

VII – Campeonato Municipal de Society Master

- 1º Colocado: R\$ 2.000,00
- 2º Colocado: R\$ 1.500,00
- 3º Colocado: R\$ 800,00

VIII – Torneio Intermunicipal de Vôlei Adulto Masculino

- 1º Colocado: R\$ 2.000,00
- 2º Colocado: R\$ 1.000,00
- 3º Colocado: R\$ 500,00

IX – Torneio Intermunicipal de Vôlei Adulto Feminino

- 1º Colocado: R\$ 2.000,00
- 2º Colocado: R\$ 1.000,00
- 3º Colocado: R\$ 500,00

X – Campeonato Municipal de Society Master Aberto Adulto

- 1º Colocado: R\$ 2.000,00
- 2º Colocado: R\$ 1.500,00
- 3º Colocado: R\$ 800,00



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

XI – Campeonato Municipal Aberto de Futsal Feminino

- 1º Colocado: R\$ 2.000,00
- 2º Colocado: R\$ 1.000,00
- 3º Colocado: R\$ 500,00

XII – Campeonato Municipal de Futebol Amador

- 1º Colocado: R\$ 4.000,00
- 2º Colocado: R\$ 3.000,00
- 3º Colocado: R\$ 1.000,00

XIII – Torneio do VilaMix de Futebol Society do Distrito de Vila Nova

- 1º Colocado: R\$ 1.200,00
- 2º Colocado: R\$ 600,00

XIV – Campeonato Municipal de Futsal Masculino Aberto

- 1º Colocado: R\$ 2.000,00
- 2º Colocado: R\$ 1.000,00
- 3º Colocado: R\$ 500,00

Art. 2º - Para o recebimento da premiação, a equipe vencedora deverá indicar formalmente um representante legal, responsável por receber os valores junto ao Município de Guiratinga/MT.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar anualmente os valores das premiações previstas nesta Lei, por meio de Decreto, tomando como base o índice oficial de inflação do ano anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de fevereiro de 2026.

0f5e6c90-465f-4e0a-
b136-5a81fc6f9a67

Assinado de forma digital por
0f5e6c90-465f-4e0a-b136-5a81fc6f9a67
Dados: 2026.02.03 14:47:07 -04'00'

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Habitacional de Investimento Social – FHIS, com a correção dos erros materiais a seguir especificados.

Art. 2º - Onde se lê, no Artigo 2º, “biênio 2023/2025”, leia-se corretamente “biênio 2025/2027”.

Art. 3º - Fica retificada a data constante no Decreto Municipal nº 069, passando a considerar-se como 03 de novembro de 2025, para todos os efeitos legais, onde constar data diversa.

Art. 4º - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 069, de 03 de novembro de 2025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga/MT, 03 de fevereiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.928, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro a times e/ou equipes que disputarem competições esportivas patrocinadas pelo Município de Guiratinga/MT, e dá outras providências.”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com as regras gerais de direito público, a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e com base no artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro aos times e/ou equipes que disputarem competições esportivas patrocinadas pelo Município de Guiratinga/MT, nas modalidades abaixo relacionadas, observados os seguintes valores:

I – Torneio de Santos Reis de Futebol Society do Distrito de Alcantilado

• 1º Colocado: R\$ 1.200,00

• 2º Colocado: R\$ 600,00

II – Campeonato Municipal de Futsal Aberto Masculino – Janeiro

• 1º Colocado: R\$ 6.000,00

• 2º Colocado: R\$ 2.500,00

• 3º Colocado: R\$ 1.000,00

III – Campeonato Municipal de Futsal Aberto Feminino – Janeiro

• 1º Colocado: R\$ 2.000,00

• 2º Colocado: R\$ 500,00

IV – Campeonato de Voleibol Masculino – Janeiro

• 1º Colocado: R\$ 2.000,00

• 2º Colocado: R\$ 500,00

V – Campeonato de Voleibol Feminino – Janeiro

• 1º Colocado: R\$ 2.000,00

• 2º Colocado: R\$ 500,00

VI – Campeonato de Basquetebol Masculino – Janeiro

• 1º Colocado: R\$ 1.500,00

• 2º Colocado: R\$ 500,00

VII – Campeonato Municipal de Society Master

• 1º Colocado: R\$ 2.000,00

• 2º Colocado: R\$ 1.500,00

• 3º Colocado: R\$ 800,00

VIII – Torneio Intermunicipal de Vôlei Adulto Masculino

• 1º Colocado: R\$ 2.000,00

• 2º Colocado: R\$ 1.000,00

• 3º Colocado: R\$ 500,00

IX – Torneio Intermunicipal de Vôlei Adulto Feminino

•1º Colocado: R\$ 2.000,00

•2º Colocado: R\$ 1.000,00

•3º Colocado: R\$ 500,00

X – Campeonato Municipal de Society Master Aberto Adulto

•1º Colocado: R\$ 2.000,00

•2º Colocado: R\$ 1.500,00

•3º Colocado: R\$ 800,00

XI – Campeonato Municipal Aberto de Futsal Feminino

•1º Colocado: R\$ 2.000,00

•2º Colocado: R\$ 1.000,00

•3º Colocado: R\$ 500,00

XII – Campeonato Municipal de Futebol Amador

•º Colocado: R\$ 4.000,00

•2º Colocado: R\$ 3.000,00

•3º Colocado: R\$ 1.000,00

XIII – Torneio do VilaMix de Futebol Society do Distrito de Vila Nova

•1º Colocado: R\$ 1.200,00

•2º Colocado: R\$ 600,00

XIV – Campeonato Municipal de Futsal Masculino Aberto

•1º Colocado: R\$ 2.000,00

•2º Colocado: R\$ 1.000,00

•3º Colocado: R\$ 500,00

Art. 2º - Para o recebimento da premiação, a equipe vencedora deverá indicar formalmente um representante legal, responsável por receber os valores junto ao Município de Guiratinga/MT.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar anualmente os valores das premiações previstas nesta Lei, por meio de Decreto, tomando como base o índice oficial de inflação do ano anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de fevereiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2026, 05 DE JANEIRO DE 2.026

Dispõe sobre alterações da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010, na Lei Complementar nº 051/2011 de 05-04-2011 e na Lei Complementar Municipal nº 059/2010 de 01-06-2012, e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 01º - Ficam alterados os Níveis de Escolaridade das Tabelas das Categorias funcionais I, II e III constantes dos artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 02º - Os Níveis de Escolaridade das Categorias Funcionais I e II constantes dos artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010, serão estruturados segundo os graus de formação de escolaridade, conforme as descrições abaixo, e terá a seguinte redação:

Artigo 20 - Os níveis da Categoria Funcional I e II (CFI e CFII) serão estruturados segundo os graus de formação exigidos com as seguintes correlações:

I – Nível I – Habilitação em Nível Fundamental Incompleto.

II - Nível II – Habilitação em Nível Fundamental;

III - Nível III - Habilitação em Nível Médio Reconhecido pelo MEC;

IV - Nível IV - Habilitação em Nível de graduação correlata a área de atuação:

I – Categorias Funcionais I e II

Nível I – Habilitação em Nível de Fundamental incompleto.

Nível II – Habilitação em Nível Fundamental completo;

Nível III - Habilitação em Nível Médio completo reconhecido pelo MEC;